



CNPJ: 30.014.112/0001-62

REGULAMENTO GERAL

(Art. 1º ao Art. 9º)

(Válido para todas as modalidades)

Art.1º - Apresentação

A Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro, é a única entidade por força de lei, capacitada a dirigir, coordenar, planificar, autorizar e supervisionar as atividades motociclísticas no Estado do Rio de Janeiro e, em consequência, elabora o presente Regulamento.

Art.2º - Validade

Este Regulamento entra em vigor, por tempo indeterminado, a partir da data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

O presente Regulamento é válido para o território do estado do Rio de Janeiro, ficando facultada a FEMERJ, em decorrência dos poderes por ela exercidos, a qualquer tempo, alterar, modificar, incluir ou excluir itens, observando os requisitos legais e preservando direitos adquiridos na vigência do presente Regulamento.

Art.3º - Casos Omissos

Os casos omissos e situações não previstas no presente Regulamento deverão ser apreciados pelo Júri da prova, ou pela comissão específica, conforme o caso, que deverá fazer constar na ata da prova ou em um relatório, para que, se necessário, seja encaminhado ao Tribunal de Justiça Desportiva. Os casos omissos em relação ao campeonato serão decididos pela Diretoria da FEMERJ.

Art.4º - Regulamentos Complementares

Item 1 - Este Regulamento contém regras básicas de uma competição.

Item 2 - Compete, todavia, aos organizadores elaborarem um regulamento complementar específico para cada prova.

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro

Rua Gov. Roberto Silveira,108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ

CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97596-6682 - E-mail: femerj@femerj.esp.br





CNPJ: 30.014.112/0001-62

Item 3 - Neste Regulamento deverão constar, obrigatoriamente, as características da prova, horários de largada, vistoria, chegada, e podium, além de outras informações específicas e necessárias aos participantes.

Item 4 - Deverá ainda constar no Regulamento o nome e função dos organizadores da prova, bem como o nome do diretor de Prova, e dos membros do Júri .

Art.5º - Das Competições

Item 1 - Os campeonatos serão realizados nos locais e Municípios que detiverem melhores condições para sediarem as competições, **escolhidos pela FEMERJ** com a participação dos Motoclubes filiados.

Item 2 - As competições somente poderão ser organizadas por Moto clube filiado a FEMERJ e rigorosamente em dia com suas obrigações, conforme Alvará de Prova a ser expedido pela FEMERJ para cada prova. Caso a FEMERJ, não possua nenhum representante na prova no dia do evento, este Alvará de Prova deverá ser afixado no quadro de avisos.

Item 3 - A FEMERJ é a autoridade máxima no que diz respeito a toda e qualquer prova que ocorrer no âmbito estadual, reservando a si a competência para determinar a suspensão, adiamento, alteração ou cancelamento de qualquer competição sob sua jurisdição.

Item 4 - Caso a prova em questão for cancelada pela FEMERJ por motivo de força maior ou por razões que a FEMERJ julgar necessárias, a FEMERJ e o clube Organizador, não arcarão com qualquer tipo de indenização nem serão responsáveis por compromissos eventualmente assumidos pelo promotor.

Item 5 - Se o Diretor de prova interromper uma prova antes de decorrer 50% da prova, a corrida será declarada nula, e a prova deverá ser reiniciada. Se a prova for interrompida num estágio posterior, a prova será considerada válida.

Art.6º - Das Inscrições

Item 1- Para se inscrever na prova, o piloto deverá estar inscrito na FEMERJ e na CBM e mais estas exigências:

a - O piloto deverá se inscrever na *categoria* de acordo com a listagem (se for o caso) emitida pela FEMERJ;

b - Ao se inscrever, o participante reconhece e aceita automaticamente as exigências da entidade organizadora e dos regulamentos;

c - A FEMERJ abre um a exceção para pilotos não filiado a competir em 2 (duas) provas, sem direito a pontuar no campeonato, somente o troféu como premiação.

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro

Rua Gov. Roberto Silveira,108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ

CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97596-6682 - E-mail: femerj@femerj.esp.br





CNPJ: 30.014.112/0001-62

Item 2 - Ao se inscreverem, os pilotos eximem a FEMERJ, o Clube Organizador, os Patrocinadores e Autoridades da Prova de toda e qualquer responsabilidade por dano de qualquer espécie que venha a causar a terceiros e a si mesmo, antes, durante ou depois da prova.

Item 3 - Pilotos filiados a outras federações estaduais, somente poderão participar das provas do Estado do Rio de Janeiro, quando previamente convidados, e, cumulativamente, apresentarem uma carta autorização de sua Federação de origem, informando a categoria em que o piloto corre.

a - A permissão de participação de pilotos filiados a outras federações poderá ser restrita a algumas categorias, tendo sempre como norteador o melhor desenvolvimento dos pilotos filiados à FEMERJ.

Art.7º - Deveres do Piloto

É dever de todo piloto nas competições:

- a.** Manter o mais alto espírito esportivo para com seus adversários antes, durante e depois da prova;
- b.** Atos, gestos e atitudes de menosprezo são motivos de penalização;
- c.** Casos de indisciplina e desrespeito serão levados ao conhecimento do Júri para julgamento e ou TJD, cabendo penalizações e sanções.
- d.** Toda reclamação, recurso ou qualquer tipo de comentário sobre a prova, inscrição, premiação e demais itens do evento deverão ser feitos por escrito e encaminhados ao Diretor de prova.
- e.** Qualquer manifestação, que não a descrita acima acarretará ao piloto penalizações a critério da FEMERJ. Em hipótese nenhuma o piloto ou qualquer membro de sua equipe poderá envolver patrocinadores, prefeituras e demais entidades envolvidas no evento em questões internas das provas, ou da própria Femerj, sob pena de desfiliação.

Art.8º – Campeão

Item 1 - Será declarado Campeão, o piloto que somar o maior número de pontos nas etapas.

No caso de empate a preferência será para o piloto que tiver mais vitórias. Persistindo o empate, a preferência será para o piloto que tiver mais segundos lugares, e assim por diante. Caso ainda persista o empate, a preferência será dada ao piloto mais bem colocado na ultima prova, e assim por diante em ordem inversa de prova.

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro

Rua Gov. Roberto Silveira,108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ
CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97596-6682 - E-mail: femerj@femerj.esp.br





CNPJ: 30.014.112/0001-62

Item 2 – Para que os pontos possam ser válidos para os campeonatos, será necessário que o

piloto obtenha , pelo menos , 50% do número de voltas do líder, ou 50 % do número de PCS.

Art.9º - Dos Recursos

Item 1 - O direito de recurso pertence ao piloto ou ao seu chefe de equipe, que encaminhará o recurso ao Diretor de Prova.

Item 2 - Os recursos devem ser feitos por escrito e separados por item, não sendo permitidos mais de um item por recurso.

Item 3 - O piloto ou chefe de equipe que apresentar recurso deverá entregar ao Diretor de Prova, juntamente com o documento, a importância equivalente a cinco vezes o valor cobrado pela inscrição, por cada recurso. Este valor será devolvido integralmente caso o recurso seja julgado procedente.

Item 4 - Todos os recursos corretamente apresentados serão encaminhados ao Júri da Prova pelo Diretor de Prova, e quando julgados procedentes, a importância cobrada será devolvida ao recorrente. Caso a questão envolva providências complementares, ou assunto que extrapole a competência do Júri, o caso será encaminhado à Comissão Disciplinar da FEMERJ, que dará ciência de sua decisão ao recorrente em prazo hábil.

Item 5 - Qualquer piloto ou equipe que se considerar prejudicado por decisão, ação ou infração por parte de outro piloto, concorrente, organizador ou dirigente da FEMERJ, tem o direito de apresentar recurso.

Item 6 - O prazo para apresentação dos eventuais recursos, contra piloto ou motocicleta, se esgota depois de 20 minutos da chegada do piloto.

Item 7- Caso o recurso apresentado envolva necessidade de desmontagem de componentes mecânicos de qualquer motocicleta, esta desmontagem será feita em recinto fechado, onde só poderão estar presentes a Comissão Técnica, o requerente, o piloto da motocicleta em questão e o seu mecânico. Este recurso deverá ser acompanhado do pagamento da taxa de R\$ 900,00 (novecentos reais) referentes às despesas com a desmontagem da moto. Caso o recurso seja procedente, este valor lhe será devolvido, ficando esta despesa por conta do infrator.

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro

Rua Gov. Roberto Silveira,108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ

CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97596-6682 - E-mail: femerj@femerj.esp.br





CNPJ: 30.014.112/0001-62

Item 8 - Os recursos atinentes a resultados de prova devem ser apresentados ao Diretor Prova dentro de no máximo 20 minutos a partir da divulgação dos resultados oficiais.

Item 9- Fica expressamente proibido a qualquer piloto ou membro de sua equipe a realização de críticas e reclamações em público, sob pena de desclassificação, suspensão, ou desfiliação. É passível de punição, a critério da FEMERJ, qualquer tipo de pressão, manifestação ou reclamação individual ou coletiva dos pilotos na véspera ou no dia da prova. As eventuais sugestões, críticas ou reclamações devem ser formuladas a FEMERJ através de recurso próprio, se for o caso.

Item 10- Ao Júri da Prova, compete a aplicação das seguintes sanções:

- a - ADVERTÊNCIA - podendo ser escrita ou verbal
- b - Adição de tempo em seu tempo final de prova
- c - Adição de pontos em sua pontuação final
- d - Desclassificação da Prova
- e - Suspensão por um período máximo de 30 dias

Item 11 - As penalizações acima podem ser aplicadas em qualquer ordem, conjuntamente, ou separadamente.

Item 12- Suspensões por prazo maiores que 30 dias, qualquer outro tipo de penalização não descrita acima, é de competência exclusiva do Tribunal de Justiça Desportiva.

Item 13 - Das decisões dos recursos, pelo Júri da Prova, caberá recurso à Comissão Disciplinar, órgão integrante da Justiça Desportiva, recurso este que deverá ser acompanhado por uma taxa no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), que será devolvida se o recurso for julgado procedente. Das decisões dos recursos, pela Comissão Disciplinar, caberá recurso ao Tribunal de Justiça Desportiva, recurso este que deverá ser acompanhado por uma taxa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), que será devolvida se o recurso for julgado procedente, conjuntamente com as demais taxas recursais recolhidas nas fases antecessoras.

Evandro Maurício Féo
FEMERJ - Presidente

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro

Rua Gov. Roberto Silveira, 108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ

CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97596-6682 - E-mail: femerj@femerj.esp.br

